



PARTE I.

Enquadramento



1. Introdução
2. Finalidade e Objetivos
3. Tipificação dos Riscos
4. Critérios para Ativação

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo de Coesão



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 03 | abril de 2024

Ficha Técnica do Documento

Título:	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) do Município de Leiria – Parte I
Descrição:	A Parte I faz uma apresentação geral do documento, estabelecendo nomeadamente: o diretor do plano e seus substitutos; a finalidade do plano e os objetivos específicos a que pretende responder; a tipificação dos riscos que incidem na respetiva área territorial e os mecanismos e circunstâncias fundamentadoras para a ativação/ desativação do plano.
Data de produção:	02 de março de 2018
Data da última atualização:	2 de abril de 2024
Versão:	Versão 03
Desenvolvimento e produção:	GeoAtributo, C.I.P.O.T., Lda.
Coordenador de Projeto:	Ricardo Almendra Geógrafo (Desenvolvimento e Ambiente)
Equipa técnica:	Andreia Mota Geógrafa (Desenvolvimento e Ambiente) Célia Mendes Geógrafa (Planeamento e Gestão do Território) Teresa Costa Geógrafa (Planeamento e Gestão do Território)
Consultores:	Rodrigo Silva Técnico de Proteção Civil
Equipa do município:	Ricardo Martins Engenheiro Técnico de Proteção Civil
Código de documento:	109
Estado do documento:	Em elaboração
Código do Projeto:	052009001
Nome do ficheiro digital:	01_PME_Parte_I_Leiria_V03



ÍNDICE

Índice	3
Índice de Figuras	4
Índice de Quadros	4
Índice de Mapas	4
1 Introdução	5
1.1 Âmbito de Aplicação	7
1.2 Articulação com Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território.....	9
1.2.1 Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil	9
1.2.2 Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil dos Municípios Adjacentes	9
2 Finalidade e objetivos	11
3 Tipificação dos riscos	12
4 Critérios para a ativação	18
4.1 Competências para Ativação do Plano	18
4.2 Critérios para Ativação do Plano.....	21
4.2.1 Critérios Específicos	21



ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1: Processo de ativação e desativação do PMEPC de Leiria	20
---	----

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1. Estrutura do PMEPC de Leiria.....	5
Quadro 2. Grau de Gravidade	12
Quadro 3. Grau de Probabilidade.....	13
Quadro 4. Estimativa do grau de gravidade e do grau de probabilidade.....	14
Quadro 5: Hierarquização do grau de risco (gravidade VS probabilidade)	17
Quadro 6: Definição do grau de probabilidade de ocorrência	22
Quadro 7: Definição do grau de gravidade da ocorrência.....	23

ÍNDICE DE MAPAS

Mapa 1: Enquadramento administrativo do concelho de Leiria	8
--	---



1 INTRODUÇÃO

O **Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) de Leiria**, apresenta-se como um instrumento fundamental para o sucesso na gestão de emergência ao definir as orientações relativas ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar nas operações de proteção civil.

Este documento visa munir o município de Leiria de um instrumento integrado de planeamento e gestão das operações a desencadear face à ocorrência de acidente grave ou catástrofe, permitindo deste modo, não só a atuação mais coordenada e eficaz no salvamento de pessoas e bens e a correta e otimizada afetação dos meios, recursos e esforços mobilizáveis, mas também incrementar o grau de conhecimento e robustecer a informação disponível sobre os riscos existentes no território municipal.

O PMEPC de Leiria apresenta-se como sendo um **plano geral de emergência de proteção civil**, destinando-se, nos termos da lei, a fazer face à generalidade das situações de acidente grave ou catástrofe que se possam desenvolver no âmbito territorial e administrativo do concelho de Leiria.

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Leiria é um conjunto de documentos organizados que, com base na situação do município e dos seus riscos estabelece:

- A estrutura de organização de segurança;
- Os procedimentos a seguir nas ações para salvaguardar as populações, bens e ambiente;
- As responsabilidades dos diversos intervenientes.

Nos termos da Diretiva relativa aos critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil, constante da Resolução n.º 30/2015, de 07 de maio, a estrutura do PMEPC de Leiria encontra-se dividida em 3 partes e 4 anexos:

Quadro 1. Estrutura do PMEPC de Leiria

ESTRUTURA DO PMEPC DE LEIRIA	
Parte I – Enquadramento	Realização de uma apresentação geral do plano de emergência de proteção civil, fundamentando as razões da sua existência.



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 03 | abril de 2024

ESTRUTURA DO PMEPC DE LEIRIA	
Parte II – Execução	Definição da forma como se executam os diversos procedimentos a adotar face a um determinado acidente grave ou catástrofe que ocorra numa determinada área territorial.
Parte III – Inventários, Modelos e Listagens	Definição do conjunto de documentação de apoio à resposta operacional, estabelecendo, a identificação dos principais recursos (públicos e privados) existentes, os contactos das entidades intervenientes no plano que possam apoiar as operações de proteção civil e os modelos de relatórios de situação, requisições e comunicados a empregar em operações de proteção civil
Anexo I. Cartografia de suporte às operações de emergência de Proteção Civil	Fornecer um instrumento de apoio às operações de socorro, quer descrevendo o território face aos riscos e elementos vulneráveis, quer representando graficamente a cenarização das situações de acidente grave ou catástrofe elencadas no plano.
Anexo II – Programa de Medidas a Implementar para a Prevenção e Mitigação dos Riscos Identificados e para a Garantia da Operacionalidade do Plano	Identifica os instrumentos concretos que concorrem para realizar o objetivo de mitigação do risco, incluindo as medidas de prevenção, de proteção, de inspeção, de autoproteção, de organização das forças de intervenção e de prontidão para o socorro. Prevê outras ações destinadas a garantir a operacionalidade do Plano.
Anexo III – Inventário de Meios e Recursos e Lista de Contatos	Levantamento dos meios, recursos e dos contactos dos serviços e agentes de proteção civil, bem como das entidades com especial dever de cooperação.
Anexo IV – Listagem de Canais e Frequências de Rádio	Listagem de Canais e Frequências Rádio utilizados pelos serviços e agentes de proteção, bem como das entidades com especial dever de cooperação.

No que diz respeito ao enquadramento legal, o PMEPC de Leiria foi elaborado de acordo com as diretivas emanadas pela Comissão Nacional de Proteção Civil (Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015, de 7 de maio) e seguiu, ainda, o disposto na Lei n.º 27/2006, de 3 de julho (com as alterações introduzidas pela Lei orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto), na Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro (com as alterações pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril), no Decreto-Lei n.º 90-A/2022, de 30 de dezembro e no Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de março.



Para além dos diplomas legais supracitados, a legislação geral e específica, aplicável à área territorial do PMEPC de Leiria e que sustentou a elaboração do mesmo encontra-se devidamente identificada no ponto “2. Referências Legislativas” do Preâmbulo.

De acordo com o disposto no n.º 8 do artigo 7.º da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, a elaboração do PMEPC de Leiria incluiu uma fase de consulta pública das suas componentes não reservadas (excetuando-se o inventário de meios e recursos e a lista de contactos, cujo conteúdo é considerado reservado) por um prazo não inferior a 30 dias, promovida pela Câmara Municipal de Leiria e que decorreu entre o dia XX de XXXX de 2023 e o dia XX de XXXXXX de 2023.

Em conformidade com o n.º 5 do artigo 7.º da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, o PMEPC de Leiria recebeu parecer prévio favorável da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) em reunião realizada em XX DE XXXXX DE 2023 e da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), consoante ofício XXXXXXXXXXXX recebido a XX DE XXXXXX DE 2023.

Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, o PMEPC de Leiria deve ser revisto um prazo máximo de cinco anos. Este prazo poderá ser inferior, caso a Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC) entenda ser justificada a introdução de medidas corretivas para aumentar a funcionalidade do PMEPC (n.º 2 do artigo 9.º da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio).

Na sua revisão devem ser considerados os ensinamentos adquiridos aquando da realização de exercícios ou de anteriores ativações dos planos, bem como as informações decorrentes de novos estudos ou relatórios de carácter técnico ou científico, designadamente quanto à perceção de novos riscos ou à identificação de novas vulnerabilidades na respetiva área territorial.

Por último, em conformidade com o n.º 12 do artigo 7.º da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, o PMEPC de Leiria entra em vigor no 1.º dia útil seguinte à publicação da deliberação de aprovação pela Assembleia Municipal em Diário da República.

1.1 ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O Plano Municipal de Emergência De Proteção Civil de Leiria é um plano de âmbito municipal, cuja incidência é única e exclusivamente sobre o município de Leiria, abrangendo todo o território concelhio de Leiria, ou seja, uma área de aproximadamente 567,97 km² e uma população total de 128 640 (Censos de 2021, INE).



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

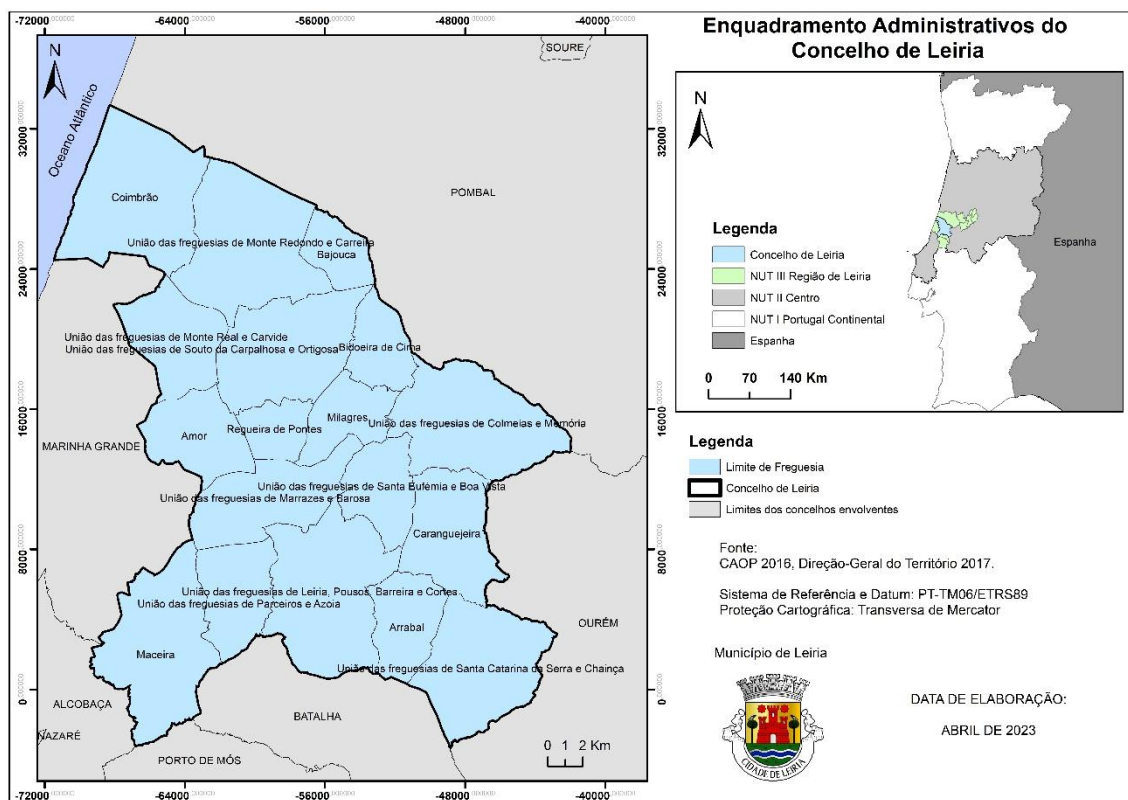
GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 03 | abril de 2024

Localizado na zona sudoeste da região Centro, o concelho de Leiria integra a NUT III – Região de Leiria, constituindo ainda um dos 16 concelhos do distrito de Leiria. Este concelho encontra-se confinado a este pelo concelho de Ourém (distrito de Santarém), a norte pelo concelho de Pombal, a oeste pelo Oceano Atlântico e pelo concelho da Marinha Grande, e a sul pelos concelhos da Batalha, de Porto de Mós e de Alcobça (todos pertencentes ao distrito de Leiria). (Mapa 1)

De acordo com a Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, que estabelece a reorganização administrativa do território das freguesias, o concelho de Leiria é composto por um total de 18 freguesias, que se encontram identificadas no Mapa 1.

Mapa 1: Enquadramento administrativo do concelho de Leiria



Fonte: Estudos de Identificação e Caracterização de Riscos – Leiria, GeoAtributo, CIPOT, Lda., 2018.

O diretor do PMEPC de Leiria é o Presidente da Câmara Municipal de Leiria, a quem compete, no exercício das suas funções de responsável municipal de proteção civil, desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas a cada caso. Em caso de ausência ou impedimento, o Presidente da Câmara Municipal de Leiria será substituído pelo Vereador com competência delegada.



1.2 ARTICULAÇÃO COM INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Dando cumprimento ao disposto no artigo n.º 4 da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, e para efeitos de harmonização, o PMEPC de Leiria articula-se com os outros instrumentos de planeamento e ordenamento do território.

1.2.1 PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

O Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil (PDEPC) de Leiria (aprovado pela Resolução n.º 32/2016, de 21 de outubro de 2016) é um instrumento de suporte ao sistema de proteção civil para a gestão operacional das situações de emergência no distrito de Leiria. Este tem como função descrever a atuação das estruturas de proteção civil e as responsabilidades de cada uma destas estruturas; o modo de organização e o conceito de operação; a forma de mobilização e coordenação dos meios e recursos imprescindíveis na gestão do socorro.

1.2.2 PLANOS MUNICIPAIS DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DOS MUNICÍPIOS ADJACENTES

O PMEPC de Leiria, para além de se articular com o PDEPC de Leiria, também se articula com os PMEPC dos municípios que fazem fronteira com o concelho de Leiria. Os Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil em questão são os seguintes:

- ➔ PMEPC de Alcobaça (Resolução da CNPC n.º 3/2017, de 25 de outubro de 2017);
- ➔ PMEPC da Batalha (em processo de elaboração / revisão);
- ➔ PMEPC da Marinha Grande (em processo de elaboração / revisão);
- ➔ PMEPC de Ourém (em processo de elaboração / revisão);
- ➔ PMEPC do Pombal (em processo de elaboração / revisão);
- ➔ PMEPC de Porto de Mós (em processo de elaboração / revisão);



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 03 | abril de 2024

A articulação entre estes PMEPC será realizada sempre que for necessário, através da criação de contactos com os responsáveis pelo Serviço Municipal de Proteção Civil de cada um dos municípios referidos anteriormente, que consta na **Parte III. Capítulo 2 – Lista de Contactos** do presente Plano.



2 FINALIDADE E OBJETIVOS

Tendo como principal objetivo o de precaver a ocorrência de situações de acidente grave ou catástrofe, minimizar os seus efeitos quando estes ocorram e garantir que os recursos associados à proteção civil estão organizados, de forma a responderem com elevada prontidão e eficiência, em prol da proteção e socorro da população afetada, o **PMEPC de Leiria tem os seguintes objetivos específicos:**

- Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil;
- Definir a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver;
- Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe;
- Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer, o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;
- Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.



3 TIPIFICAÇÃO DOS RISCOS

O PMEPC de Leiria é um **plano de índole geral** que foi elaborado com o objetivo de dar resposta à globalidade dos riscos que possam afetar o território do concelho de Leiria. Dentro de este conjunto global de riscos, alguns destacam-se pela sua particular incidência, e/ou pela magnitude e potencial gravidade das suas consequências.

A matriz de risco utilizada baseia-se no grau de gravidade (Quadro 2) e de probabilidade (Quadro 3) associados ao risco em análise. A gravidade é definida como as consequências de um evento, expressas em termos de escala de intensidade das consequências negativas para a população, bens e ambiente.

Quadro 2. Grau de Gravidade

GRAU DE GRAVIDADE	IMPACTOS: POPULAÇÃO, AMBIENTE E SOCIOECONÓMICO ¹
Residual	<ul style="list-style-type: none">– Não há feridos nem vítimas mortais.– Não há mudança/retirada de pessoas ou apenas de um número restrito, por um período curto (até 12 horas).– Pouco ou nenhum pessoal de apoio necessário (não há suporte ao nível monetário nem material).– Danos sem significado.– Não há impacto no ambiente.– Não há ou há um nível reduzido de constrangimentos na comunidade.– Não há perda financeira.
Reduzida	<ul style="list-style-type: none">– Pequeno número de feridos, mas sem vítimas mortais.– Algumas hospitalizações e retirada de pessoas por um período inferior a 24 horas.– Algum pessoal de apoio e reforço necessário.– Alguns danos.– Pequeno impacto no ambiente sem efeitos duradouros.– Disrupção (inferior a 24 horas).– Alguma perda financeira.
Moderada	<ul style="list-style-type: none">– Tratamento médico necessário, mas sem vítimas mortais.– Algumas hospitalizações.– Retirada de pessoas por um período de 24 horas.– Algum pessoal técnico necessário.– Alguns danos.– Pequeno impacto no ambiente sem efeitos duradouros.– Alguma disrupção na comunidade (menos de 24 horas).– Alguma perda financeira.
Acentuada	<ul style="list-style-type: none">– Número elevado de feridos e de hospitalizações (5 a 10 pessoas).– Número elevado de retirada de pessoas por um período superior a 24 horas (5 a 10 pessoas).

¹ Fonte: Adaptado de Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) (2009) Guia para a Caracterização do Risco no Âmbito da Elaboração de Planos de Emergência de Proteção Civil.



GRAU DE GRAVIDADE	IMPACTOS: POPULAÇÃO, AMBIENTE E SOCIOECONÓMICO ¹
Acentuada	<ul style="list-style-type: none">– Vítimas mortais (2 a 4 vítimas mortais).– Recursos externos exigidos para suporte ao pessoal de apoio.– Danos significativos que exigem recursos externos.– Alguns impactes com efeitos a longo prazo.– Funcionamento parcial da comunidade com alguns serviços indisponíveis.– Perda significativa e assistência financeira necessária.
Crítica	<ul style="list-style-type: none">– Situação Crítica– Grande número de feridos e de hospitalizações (>10 pessoas).– Retirada em grande escala de pessoas por uma duração longa (>10 pessoas).– Significativo número de vítimas mortais (>4 vítimas mortais).– Pessoal de apoio e reforço necessário.– Impacte ambiental significativo e ou danos permanentes.– A comunidade deixa de conseguir funcionar sem suporte significativo.

Relativamente à probabilidade, esta é definida como sendo a potencial/frequência de ocorrências com consequências negativas para a população, ambiente e socioeconomia.

Quadro 3. Grau de Probabilidade

GRAU DE PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO ²
Elevada	<ul style="list-style-type: none">– É expetável que ocorra em quase todas as circunstâncias;– E/ou nível elevado de incidentes registados;– E/ou forte probabilidade de ocorrência do evento;– E/ou fortes evidências;– E/ou fortes razões para ocorrer;– Pode ocorrer uma vez por ano ou mais.
Média-Alta	<ul style="list-style-type: none">– Irá provavelmente ocorrer em quase todas as circunstâncias;– E/ou registos regulares de incidentes;– E/ou fortes razões para ocorrer;– Pode ocorrer uma vez em cada 5 anos;– Pode ocorrer uma vez em períodos de 5-10 anos.
Média	<ul style="list-style-type: none">– Poderá ocorrer em algum momento;– E/ou com uma periodicidade incerta, aleatória e com fracas razões para ocorrer;– Pode ocorrer uma vez em cada 20 anos.– Pode ocorrer uma vez em períodos de 20-50 anos.
Média-Baixa	<ul style="list-style-type: none">– Não é provável que ocorra;– Não há registos ou razões que levem a estimar que ocorram;– Pode ocorrer uma vez em cada 100 anos.
Baixa	<ul style="list-style-type: none">– Poderá ocorrer apenas em circunstâncias excecionais;– Poderá ocorrer uma vez a cada 500 anos ou mais.

² Fonte: Adaptado de Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) (2009) Guia para a Caracterização do Risco no Âmbito da Elaboração de Planos de Emergência de Proteção Civil.



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 03 | abril de 2024

Tendo em conta os riscos que podem afetar o território do município de Leiria foi possível elaborar o quadro abaixo, onde está presente a identificação dos riscos por tipologia (Riscos Naturais, Riscos Tecnológicos e Riscos Mistos) e a estimativa do grau de gravidade, de probabilidade e de risco para cada um desses riscos.

Quadro 4. Estimativa do grau de gravidade e do grau de probabilidade

RISCO	GRAU DE GRAVIDADE			GRAU DE PROBABILIDADE	GRAU DE RISCO
	POPULAÇÃO	AMBIENTE	SOCIOECONOMIA		
Riscos Naturais					
Ondas de Calor	Moderada	Reduzida	Reduzida	Média-Alta	Elevado
Vagas de Frio	Moderada	Reduzida	Reduzida	Média-Alta	Elevado
Cheias e Inundações	Moderada	Moderada	Acentuada	Média-Alta	Elevado
Secas	Residual	Moderada	Moderada	Média-Alta	Elevado
Sismos	Crítico	Reduzida	Acentuada	Média-Baixa	Elevado
Tsunamis	Crítico	Moderada	Acentuada	Baixa	Moderado
Radioatividade Natural	Residual	Reduzida	Residual	Média	Moderado
Movimentos de Massa	Moderada	Moderada	Moderada	Média	Moderado
Erosão Costeira	Reduzida	Acentuada	Reduzida	Média-Alta	Elevado
Riscos Tecnológicos					
Acidentes no transporte terrestre de matérias perigosas	Crítica	Acentuada	Acentuada	Elevada	Extremo
Acidentes Rodoviários	Acentuada	Reduzida	Reduzida	Elevada	Extremo
Acidentes Ferroviários	Moderada	Reduzida	Reduzida	Média	Moderado
Acidentes Aéreos	Crítica	Reduzida	Moderada	Baixa	Elevado
Acidentes Industriais	Crítica	Moderada	Acentuada	Média-Alta	Extremo
Colapso de pontes e outras infraestruturas	Reduzida	Residual	Acentuada	Média-Baixa	Elevado



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 03 | abril de 2024

RISCO	GRAU DE GRAVIDADE			GRAU DE PROBABILIDADE	GRAU DE RISCO
	POPULAÇÃO	AMBIENTE	SOCIOECONOMIA		
Acidentes em infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos	Crítica	Moderada	Acentuada	Média-Baixa	Extremo
Incêndios Urbanos	Crítica	Moderada	Crítica	Média-Alta	Extremo
Colapso de estruturas em edifícios com elevada concentração populacional	Crítica	Reduzida	Moderada	Média	Extremo
Riscos Mistos					
Incêndios Rurais	Acentuada	Acentuada	Acentuada	Elevado	Extremo
Erosão Hídrica dos Solos	Reduzida	Moderada	Reduzida	Baixo	Moderado
Contaminação dos Solos	Reduzida	Moderada	Reduzida	Baixo	Moderado
Contaminação de Aquíferos e Águas Superficiais	Moderada	Acentuada	Moderada	Média-Alta	Elevado

Depois de identificados os graus de gravidade e de probabilidade, os riscos foram posicionados sobre a matriz de risco que se apresenta abaixo, identificando o Grau de Risco associado a cada risco: Baixo, Moderado, Elevado e Extremo.

Dentro destes, destacam-se pela sua particular incidência, e/ou pela potencial gravidade das consequências, os seguintes:

Risco Extremo: Acidentes no transporte terrestre de matérias perigosas; Acidentes Rodoviários; Acidentes Industriais; Acidentes em infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos; Incêndios Urbanos; Colapso de estruturas em edifícios com elevada concentração populacional e Incêndios Rurais.

Risco Elevado: Ondas de Calor; Vagas de Frio; Cheias e Inundações; Secas; Sismo; Erosão Costeira; Acidentes Aéreos; Colapso de pontes e outras infraestruturas e Contaminação de Aquíferos e Águas Superficiais.



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 03 | abril de 2024

No Quadro 5 encontram-se identificados os riscos naturais, mistos e tecnológicos do concelho de Leiria, de acordo com o seu grau de gravidade, probabilidade e risco.



Quadro 5: Hierarquização do grau de risco (gravidade VS probabilidade)

		Gravidade				
		Residual	Reduzido	Moderado	Acentuado	Crítico
Probabilidade	Elevado				Acidentes Rodoviários Incêndios Rurais	Acidentes no transporte terrestre de matérias perigosas
	Médio-alto			Ondas de calor Vagas de Frio Secas	Cheias e Inundações Erosão Costeira Contaminação de Aquíferos e Águas Superficiais	Incêndios Urbanos Acidentes Industriais
	Médio		Radioatividade Natural	Movimentos de Massa Acidentes Ferroviários		Colapso de estruturas em edifícios com elevada concentração populacional
	Médio-baixo				Colapso de pontes e outras infraestruturas	Acidentes em infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos Sismos
	Baixo			Erosão Hídrica dos Solos Contaminação dos Solos		Tsunamis Acidentes Aéreos

Legenda:

Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo
-------------	----------------	---------------	---------------



4 CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO

Sempre que existir a necessidade de adotar medidas preventivas³ ou especiais de reação⁴ que não estejam expressas na atividade normal de proteção civil, o PMEPC de Leiria deverá ser ativado. Ou seja, em caso de uma situação de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, da qual se prevejam danos elevados para as populações, bens e ambiente, que justifiquem a adoção imediata de medidas excepcionais de prevenção, planeamento e informação.

A ativação do PMEPC de Leiria visa assegurar a colaboração de várias entidades intervenientes, garantindo a mobilização mais rápida dos meios e recursos afetos ao plano. Pretende também garantir uma maior eficácia e eficiência na execução das ordens e procedimentos antecipadamente definidos, alcançando, dessa forma, a criação de condições favoráveis à mobilização rápida, eficiente e coordenada de todos os meios e recursos disponíveis no concelho de Leiria.

4.1 COMPETÊNCIAS PARA ATIVAÇÃO DO PLANO

Perante a iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe a competência para ativação/desativação do PMEPC recai sobre o Presidente da Câmara Municipal de Leiria (o n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril), ouvida, sempre que possível, a CMPC.

No entanto, por razões de celeridade do processo e quando não for possível reunir de imediato a totalidade dos elementos da comissão, a mesma poderá determinar a ativação do PMEPC de Leiria com uma composição reduzida, sendo sancionada pelo plenário assim que for possível, presencialmente ou por outro meio de contacto. Não obstante, na CMPC deverão constar no mínimo, os seguintes elementos:

³ Medidas preventivas - medidas adequadas e proporcionais destinadas a considerar, de forma antecipada, os riscos de acidente grave ou de catástrofe, de modo a eliminar as causas ou a reduzir as suas consequências, quando tal não seja possível. [alínea b) do artigo 5º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho (com as alterações introduzidas pela Lei orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto)]

⁴ Medidas especiais de reação - medidas adequadas e proporcionais não previstas em planos de emergência ou diretivas operacionais e destinadas a garantir o funcionamento, a operatividade e a articulação entre todos os agentes e entidades integrantes do SIOPS. [alínea a), do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho (com as alterações pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio)]



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

GeoAtributo - CIPOT, Lda.

Versão 03 | abril de 2024

- O presidente da Câmara Municipal de Leiria;
- O Coordenador Municipal de Proteção Civil;
- Um elemento do comando de cada um dos Corpos de Bombeiros da(s) área(s) afetada(s);
- Um elemento do comando de cada uma das Forças de Segurança da(s) área(s) afetada(s);
- A autoridade de Saúde do município de Leiria.

A **convocação extraordinária da CMPC** associada à ativação do PMEPC de Leiria será realizada através dos meios possíveis e ao dispor, entre as quais via SMS, rede telefónica fixa ou móvel, email ou outra que afigure possível face aos constrangimentos comunicacionais que possam acontecer. A responsabilidade pelo envio, bem como a disponibilização de um canal de comunicação para as entidades convocadas, recai sobre o Presidente da Câmara Municipal de Leiria.

A declaração de ativação deverá ser sancionada, assim que possível, presencialmente ou por outro meio de contacto, pelo plenário da CMPC.

A ativação/desativação do PMEPC é imediatamente comunicada pela CMPC ao:

- Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil (CSREPC) da Região de Leiria;
- Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC) dos municípios vizinhos, pela via mais rápida (redes telefónicas fixas ou móveis, SIRESP, via rádio na rede estratégica de proteção civil ou por escrito, através de correio eletrónico).

Os meios a utilizar na divulgação (comunicado escrito a emitir pela CMPC) da **ativação/desativação do PMEPC de Leiria** deverão ser os seguintes:

- Comunicado escrito emitido pelo Presidente da Câmara Municipal de Leiria e divulgado através dos órgãos de comunicação social, privilegiando-se os órgãos de comunicação social locais;
- Página de Internet da Câmara Municipal de Leiria (www.cm-leiria.pt);
- Página do *Facebook* da Câmara Municipal de Leiria (<https://pt-pt.facebook.com/municipioleiria>);
- Página de Internet da Autoridade Nacional de Proteção Civil (www.prociiv.pt);



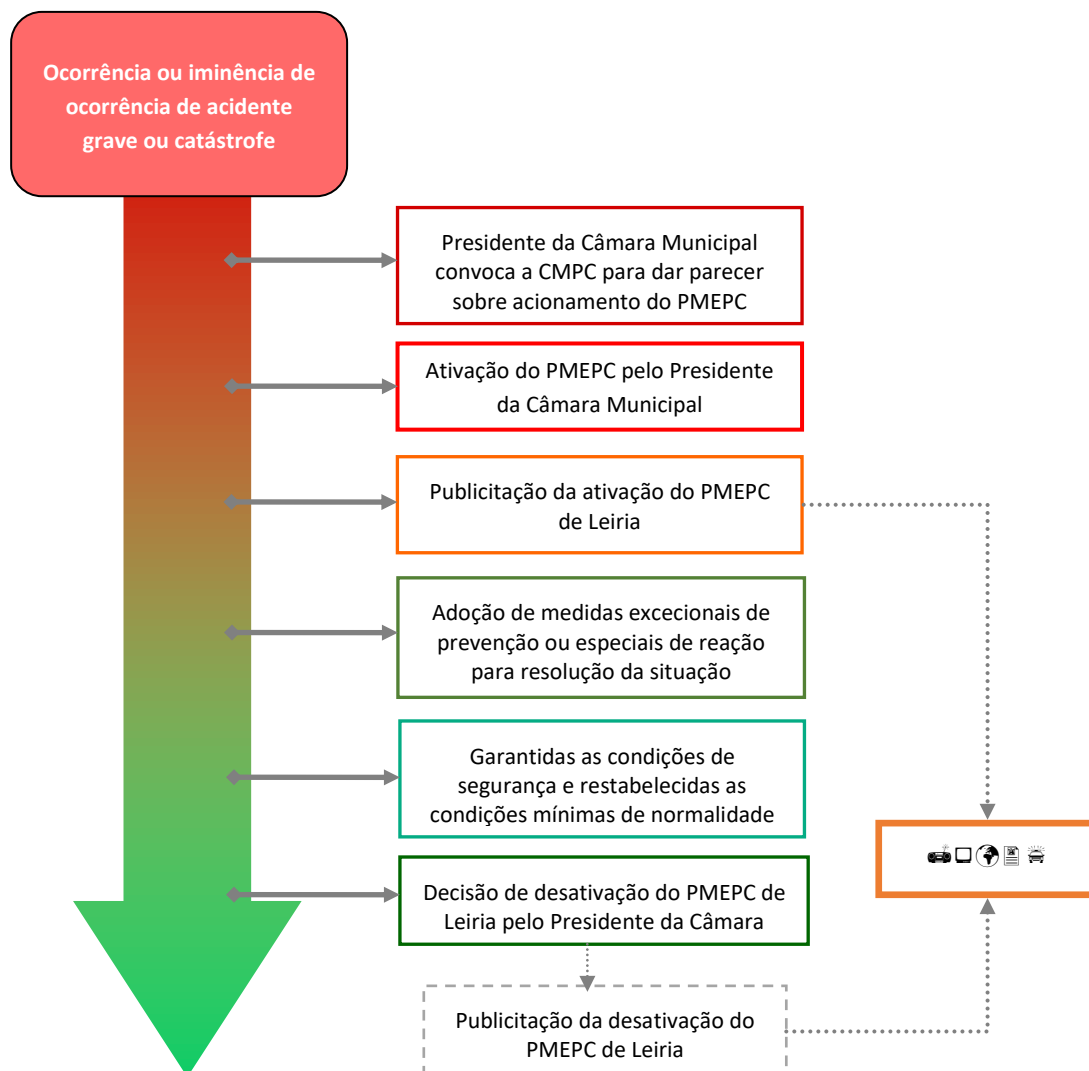
➤ Outros meios de publicitação a definir pelo Município, como órgãos de comunicação social locais, regionais ou de âmbito territorial superior considerados pertinentes:

- Rádios Locais: 94 FM e M80 Leiria.
- Imprensa Escrita Local: Jornal de Leiria; Diário de Leiria; Região de Leiria.

Uma vez restabelecida a segurança das populações bem como as condições mínimas de normalidade das áreas afetadas pelo acidente grave ou catástrofe, deverá ser declarada a desativação do PMEPC.

Esquemáticamente, o processo de ativação e desativação do PMEPC de Leiria desenvolve-se de acordo com o representado na Figura 1.

Figura 1: Processo de ativação e desativação do PMEPC de Leiria





4.2 CRITÉRIOS PARA ATIVAÇÃO DO PLANO

O PMEPC de Leiria deverá ser ativado perante a iminência ou ocorrência de uma situação grave ou catástrofe, onde se prevejam danos elevados para as populações, bens e ambiente, que justifiquem a adoção de medidas preventivas ou especiais de reação.

Pelo facto do PMEPC ser um plano de âmbito geral, destinado à generalidade das situações de emergência, apresenta uma certa transversalidade e complexidade, o que dificulta a definição de parâmetros específicos e/ou de critérios necessários à sua ativação.

Na iminência ou ocorrência real de acidente grave ou catástrofe, o PMEPC é ativado por deliberação da CMPC, podendo, quando a situação o justificar, ser ativado em outras circunstâncias. Este processo deverá ter em consideração a extensão territorial e a gravidade da emergência expetável, bem como a severidade e magnitude do fenómeno.

4.2.1 CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

Tendo em conta a complexidade e transversalidade dos riscos considerados neste plano, a definição de parâmetros universalmente aceites e coerentes torna-se difícil, todavia, existem alguns critérios, considerando o histórico do município, que permitem fundamentar a ativação do PMEPC de Leiria, a saber:

- **Evento sísmico** com intensidade igual ou superior a VI na escala de Mercalli, ou quando a sua magnitude assim o justifique (escala de Richter);
- **Acidente industrial grave** no estabelecimento da REN – Armazenagem S.A. (Nível Superior de Perigosidade, nos termos do Decreto-Lei 150/2015), quando se considerar que foi excedida a capacidade de resposta do respetivo Plano de Emergência Externo;
- **Ocorrência de cheia** em áreas definidas como áreas de risco de inundações, em que o caudal é igual ou superior ao referenciado no período de retorno (418m³/s) e/ou previsão de quantitativos de precipitação diária superior a 100mm e/ou precipitação horária superior a



50mm, em particular, após período com elevados quantitativos de precipitação (>150 mm em 10 dias);

- **Incêndio rural** ou conjunto de Incêndios rurais que tenham excedido 24 horas de duração por dominar e/ou cuja área ardida ultrapasse 5000ha;
- **Tempestades de Vento** com rajadas superiores a 130km/h.

A ativação do PMEPC de Leiria é uma decisão da **Comissão Municipal de Proteção Civil** que se baseia nas informações disponíveis de acordo com critérios como:

- Declaração de situação de alerta e/ou contingência para a totalidade ou parte da área do município;
- Elevada área territorial coberta pelo plano afetada pelo acidente grave ou catástrofe;
- Elevados efeitos na população (número de mortos, feridos, desalojados, desaparecidos ou isolados);
- Danos nos bens e património (número de habitações danificadas, edifícios indispensáveis às operações de proteção civil afetados, afetação de monumentos nacionais);
- Danos nos serviços e infraestruturas (suspensão do fornecimento de água, energias ou telecomunicações durante um período significativo);
- Danos no ambiente (descargas de matérias perigosas em aquíferos ou no solo, destruição de zonas florestais, libertação de matérias perigosas para a atmosfera).

A CMPC deve ativar o PMEPC de Leiria sempre que o grau da gravidade da ocorrência real seja acentuado ou crítico e/ou que probabilidade de frequência da mesma seja média-alta ou elevada, o que obriga, paralelamente, a um grau de prontidão do DIOPS municipal de extremo ou elevado (níveis do estado de alerta especial).

Quadro 6: Definição do grau de probabilidade de ocorrência

PROBABILIDADE	DEFINIÇÃO
Média-alta	Irà provavelmente ocorrer em quase todas as circunstâncias; Registos regulares de incidentes e razões fortes para ocorrer; Pode ocorrer uma vez em cada 5 anos.
Elevada	É expectável que ocorra em quase todas as circunstâncias; Nível elevado de incidentes registados; fortes evidências;



Elevada	Forte probabilidade de ocorrência do evento; Fortes razões para ocorrer; Pode ocorrer uma vez por ano ou mais.
Confirmada	Ocorrência real verificada.

Relativamente ao grau de gravidade, este deverá ser definido tendo em consideração o seguinte:

Quadro 7: Definição do grau de gravidade da ocorrência

GRAVIDADE	DEFINIÇÃO
Acentuada	Número elevado de feridos e de hospitalizações (5 a 10 pessoas). Número elevado de retirada de pessoas por um período superior a 24 horas (5 a 10 pessoas). Vítimas mortais (2 a 4 vítimas mortais). Recursos externos exigidos para suporte ao pessoal de apoio. Danos significativos que exigem recursos externos. Alguns impactes com efeitos a longo prazo. Funcionamento parcial da comunidade com alguns serviços indisponíveis. Perda significativa e assistência financeira necessária.
Crítica	Situação Crítica Grande número de feridos e de hospitalizações (>10 pessoas). Retirada em grande escala de pessoas por uma duração longa (>10 pessoas). Significativo número de vítimas mortais (>4 vítimas mortais). Pessoal de apoio e reforço necessário. Impacte ambiental significativo e ou danos permanentes. A comunidade deixa de conseguir funcionar sem suporte significativo.

Esta tipificação de critérios não impede que o PMEPC de Leiria possa ser ativado em outras circunstâncias, de acordo com a iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe. De notar que, dependendo da gravidade e/ou severidade da ocorrência, os pressupostos operacionais contidos neste plano poderão, de imediato ser postos em prática por decisão do Presidente da Câmara Municipal de Leiria ou do seu legal substituto.

Sempre que for declarada situação de contingência ou de calamidade para o município de Leiria, o PMEPC é automaticamente acionado.

Após a consolidação das operações de proteção civil e com o início das operações de reposição da normalidade, a CMPC de Leiria desativa o PMEPC de Leiria, comunicando tal aos mesmos destinatários e pela mesma via utilizada aquando da ativação.